



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 8.193, DE 06 DE JUNHO DE 2024
(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do loteamento “Jardim Residencial Reserva da Mata”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As atuais ruas do loteamento denominado “Jardim Residencial Reserva da Mata” passam a denominar-se, respectivamente:

- I - Rua 01 (Um), Alameda Puris;
- II - Rua 02 (Dois), Alameda Coropós;
- III - Rua 03 (Três), Alameda Goitacás;
- IV - Rua 04 (Quatro), Alameda Terena;
- V - Rua 05 (Cinco), Alameda Macuxi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 06 de junho de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO